

PROCESSO Nº 2025020798
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 55861

QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 281/2021 PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA TRANSPORTES LUZIÂNIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por seu gestor (Portaria nº 009 de 12 de abril de 2023), o senhor **SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 965.173, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 341.702.781-00, residente e domiciliado na Quadra 56, Lote 18, Apto. 506, Bloco B, Edifício Ilha Bella – Gama-DF, CEP: 72.405-560.

CONTRATADA:

A Empresa **TRANSPORTES LUZIÂNIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 03.154.737.0001-57, localizada na Rua Manoel Roriz, Quadra 127, Lote 14, Setor Fumal, Luziânia/GO, CEP: 72.801-710, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **TARCÍSIO DE ARAÚJO COELHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CNH 00760155810 expedida pelo DETRAN/GO e do CPF nº 766.005.801-00, residente e domiciliado na Avenida 01, Quadra 12, Lote 01, Casa 05, Parque Estrela Dalva VII, Luziânia-Goiás, CEP: 72.830-210.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **11 de agosto de 2025 a 10 de agosto de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ R\$ 98.023,20 (noventa e oito mil, vinte e três reais e vinte centavos)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ R\$ 40.843,00 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e três reais)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.0901.08.244.0001.2508 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho– Dotação Compactada: 2025.0894 - Natureza da Despesa: 339039 - Subnatureza: 14 (locação de bens**

móveis e outras naturezas e intangíveis) - Fonte: **100** - cotação: **46254** - Autorização de Empenho: **115980** - Empenho: **8537**.

3.2. O valor de **R\$ 57.180,20 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta reais e vinte centavos)** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de continuidade da referida locação para efetivo funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº2025020798.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 22 de julho de 2025.

SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA
Pelo contratante

TARCÍSIO DE ARAÚJO COELHO
Pela contratada

JANE ANA RORIZ DE SOUZA SILVA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Júlia Alves dos Santos
CPF:082.624.311-89

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99